

LEI Nº 245/2016.

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ARACATIENSE DE VOLEIBOL NOVA ALIANÇA - AAVNA, PARA PARTICIPAÇÃO NAS I E II ETAPA DA COPA NORDESTE BRASILEIRA DE VOLEIBOL 2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança - AAVNA, portadora do CNPJ de nº 21.608.656/0001-61, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para o custeio das despesas com a participação das seleções masculina e feminina aracatiense de voleibol nas I e II Etapas da Copa Nordeste Brasileira de Voleibol 2016.

Art. 2º- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança – AAVNA.

Parágrafo único – Fica a Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança – AAVNA obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI